

LEI Nº 609, DE 01 DE SETEMBRO DE 1981.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉCIO
DO GRUPO ESCOLAR JUNTO A VILA SANTA

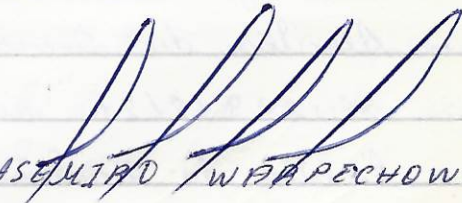
CASEMIRO WAPPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das
Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 42 in
uso VIII da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

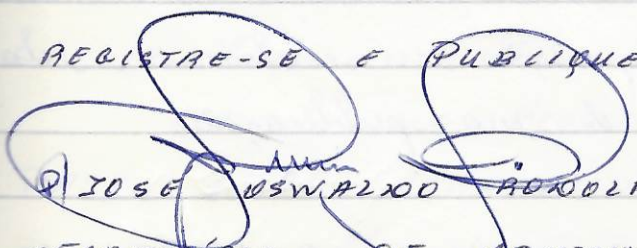
Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar
contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secre-
taria de Educação para custear obras de Ampliação do Gr-
po Escolar junto a Vila Santa Fé na cidade de Guarani das
Missões.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta
entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
ões 1º dia do mês de setembro de 1981.


CASEMIRO WAPPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSE OSWALDO RODOLFO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO